

A MESA DIRETORA

Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **GEORGE SOARES**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)-Pres.
DEPUTADO KELPS LIMA (PR)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO(PSB)-Pres.
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres.
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)-Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Pres.
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)-Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)-Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)-Vice
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)-Pres.
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)-Vice
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADA LARISSA ROSADO(PSB)-Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Vice
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO KELPS LIMA (PR)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)-Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)-Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ

PROJETO DE LEI Nº 0054/2013
PROCESSO Nº 0696/2013

Dispõe sobre a atividade de despachante documentalista e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O despachante documentalista é a pessoa física, habilitada e devidamente inscrita junto ao Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Rio Grande do Norte - CRDD/RN, para exercer as seguintes atividades:

I - trâmite de documentos de veículos automotores, impostos sobre a propriedade, taxas, multas e emolumentos incidentes sobre serviço de trânsito e transporte;

II - revalidação e segundas vias da CNH - Carteira Nacional de Habilitação;

III - atestados de qualquer natureza;

IV - registro e porte de armas;

V - obtenção de documentos e certidões perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

§1º - O despachante documentalista, mediante anuência e independentemente de mandato, representará seus clientes perante os órgãos públicos, para a prática dos atos listados nos incisos deste artigo.

§2º - O despachante documentalista, na organização de sua atividade, deve se registrar perante a Junta Comercial do Estado como empresário ou como empresa individual, e a contratação de auxiliares e de prepostos para a prestação de serviços de escritório no interesse do exercício de sua atividade se regerão pelas disposições da legislação trabalhista.

Art. 2º - O exercício da atividade de despachante documentalista e sua denominação são privativos dos inscritos no Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Rio Grande do Norte - CRDD/RN.

Art. 3º - O despachante documentalista responderá, no exercício de sua atividade, por eventuais prejuízos causados a seus clientes, seja por ação ou omissão.

Art. 4º - A atuação do despachante documentalista será no âmbito do município em que estiver registrado, podendo, entretanto, desde que em continuidade a seus serviços, atuar em municípios diversos.

Art. 5º - São direitos dos despachantes documentalistas:

I - exercer com liberdade a atividade em todo o Estado, subordinado às normas de seu órgão fiscalizador e em conformidade com o disposto no artigo 4º da presente Lei;

II - ter respeitada, em nome do sigilo profissional e da liberdade de defesa, a inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho;

III - ser desagravado publicamente, pelo órgão de classe, quando ofendido ou agravado no exercício de sua atividade;

IV - ter livre acesso a qualquer repartição pública para o exercício de sua atividade, dentro do expediente e horários normais de funcionamento do órgão, obedecendo as normas de cada local;

V - usar credenciais, símbolos e insígnias privativos de sua atividade, visando sua identificação como despachante documentalista;

VI - não ser punido pelo órgão de classe sem prévia sindicância, assegurado o direito a ampla defesa.

Art. 6º - São deveres dos despachantes documentalistas:

I - ser inscrito no Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Rio Grande do Norte - CRDD/RN para o exercício de sua atividade;

II - tratar colegas, servidores e o público em geral com urbanidade;

III - fiscalizar a atuação de seus subordinados;

IV - desempenhar com zelo e presteza os negócios a ser encargo;

V - prestar contas a seus clientes;

VI - expor em local visível em seu escritório ou local de trabalho, o título de habilitação de despachante documentalista;

VII - fazer constar obrigatoriamente em documentos, papéis timbrados, propaganda e publicidade o nome do escritório e o número de registro profissional;

VIII - preservar o sigilo profissional;

IX - denunciar ao órgão de classe e às autoridades competentes, a prática do exercício ilegal da atividade.

Art. 7º - São requisitos para a inscrição do despachante documentalista:

I - ser brasileiro, maior e ter capacidade civil;

II - possuir certificado de conclusão de curso de formação de despachante documentalista, obtido perante instituição autorizada pelo Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Rio Grande do Norte - CRDD/RN;

III - ser eleito, estar quite com a Justiça Eleitoral e estar em dia com as obrigações do serviço militar;

IV - ter concluído no mínimo o ensino médio, a ser comprovado mediante a apresentação de certificado expedido por instituição de ensino devidamente autorizada a funcionar pelos órgãos estaduais competentes;

VI - não possuir antecedentes criminais e cíveis que desabonem a sua conduta ou idoneidade.

Art. 8º - Cancela-se a inscrição do despachante documentalista que:

I - requerer;

II - passe a exercer, em caráter definitivo, profissão incompatível com a atividade;

III - sofrer pena de exclusão;

IV - perder qualquer dos requisitos para o exercício da atividade;

V - falecer.

Art. 9º - Licencia-se o despachante documentalista que:

I - requerer;

II - passe a exercer, em caráter temporário, profissão incompatível com a atividade.

Art. 10º - As penas disciplinares aplicadas aos despachantes documentalistas são:

I - advertência;

II - censura reservada;

III - censura pública;

IV - multa;

V - suspensão do exercício da atividade;

VI - exclusão.

Art. 11º - O registro e a credencial de identificação dos despachantes documentalistas serão emitidos pelo Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Rio Grande do Norte - CRDD/RN e serão obrigatórios para o exercício da atividade.

Art. 12º - Os despachantes documentalistas que já exercem a atividade até a data da publicação desta Lei estão dispensados do curso de formação previsto no Art. 7º, inciso II, desta Lei, devendo apresentar, perante o Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Rio Grande do Norte - CRDD/RN, a documentação comprobatória do exercício da atividade em período anterior a essa data.

Parágrafo único - O prazo para a regularização da atividade perante o Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Rio Grande do Norte - CRDD/RN é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da vigência da presente Lei.

Art. 13º - O Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Rio Grande do Norte - CRDD/RN será instalado em Assembleia convocada pelos profissionais que já atuam na atividade de despachante documentalista, atendidas as normas da legislação federal e do Estatuto e do Regimento Interno do Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil - CFDD/BR.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Natal/RN, 23 de abril de 2013.

NÉLTER QUEIROZ
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, que dispõe sobre a atividade de despachante documentalista no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, visa preencher uma imensa lacuna da legislação estadual, ao tempo em que a valorosa profissão de despachante documentalista, regulamentada pela Lei Federal nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, até hoje não tem no ordenamento jurídico do Estado do RN uma regulamentação de seu exercício, em especial dos limites e garantias da atividade e da necessária instalação do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Rio Grande do Norte - CRDD/RN.

A Lei Federal nº 10.602/2002 instituiu o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, mas o fez de forma ampla, de modo a possibilitar que em cada Estado da Federação fosse também regulamentado o exercício dessa atividade.

A regulamentação estadual visa também proteger os cidadãos que utilizam os serviços profissionais de despachante documentalista, pois estabelece condições e requisitos para o exercício da profissão, além de estabelecer a responsabilidade para os casos de prejuízos causados no exercício da atividade.

Portanto, é um projeto de lei de amplo alcance social, e para o qual todos os profissionais desta categoria almejam a aprovação de toda bancada da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

NÉLTER QUEIROZ
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO

PROJETO DE LEI Nº 0055/2013

PROCESSO Nº 0697/2013

Reconhece como de utilidade pública a entidade Desafio Jovem Monte Sinai, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a entidade Desafio Jovem Monte Sinai, com sede na rua Marquês de Sapucaí, nº 20, Jardim Planalto, foro jurídico na Comarca do município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLÓVIS MOTA", em Natal, 24 de abril de 2013.

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º Vice Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO RICARDO MOTTA

PROJETO DE LEI Nº 0056/2013

PROCESSO Nº 0698/2013

Reconhece como de Utilidade
Pública a entidade que se
especifica e dá Outras
Providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE ESPERANÇA, GENIPAPO, PAJUSSARA, OLIVEIRA, CHICO DIAS E COITE,** com sede e foro jurídico no município de Brejinho RN, situada no Sítio Esperança, SN, Brejinho RN. Cep. Nº 59.219-000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 23 de Abril de 2013.

Ricardo Motta.
Deputado.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO RICARDO MOTTA

PROJETO DE LEI Nº 0057/2013

PROCESSO Nº 0699/2013

Reconhece como de Utilidade
Pública a entidade que se
especifica e dá Outras
Providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO D'AGUA,** com sede e foro jurídico no município de Brejinho RN, situada no Sítio Olho d'água, SN, Zona Rural de Brejinho RN. Cep. Nº 59.219-000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 23 de Abril de 2013.

Ricardo Motta.
Deputado.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, pelas onze horas, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **VIVALDO COSTA, GUSTAVO CARVALHO e HERMANO MORAIS**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **GUSTAVO CARVALHO e KELPS LIMA**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES, GETÚLIO RÊGO, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, HERMANO MORAIS, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, LARISSA ROSADO, MÁRCIA MAIA, TOMBA FARIAS, VIVALDO COSTA, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados ANTÔNIO JÁCOME(ausência justificada), FÁBIO DANTAS, GESANE MARINHO(ausência justificada), GILSON MOURA, JOSÉ ADÉCIO, LEONARDO NOGUEIRA(ausência justificada), NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA(ausência justificada) e WALTER ALVES, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da **ATA** da Sessão anterior, **APROVADA**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Lei do Deputado KELPS LIMA, reconhecendo como de Utilidade Pública a Federação Norte-rio-grandense de Atletismo, com sede e foro nesta Capital; Requerimento do Deputado GEORGE SOARES, encaminhando moção de congratulações ao Município de São Gonçalo do Amarante, pelo aniversário de emancipação política; Requerimento do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, solicitando à Secretaria de Recursos Hídricos e à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(CAERN) urgência nas ações para solucionar o problema de desabastecimento de água potável do Assentamento PA Bonfim, em Angicos; dois Requerimentos do Deputado VIVALDO COSTA, solicitando às Secretarias de Infraestrutura e de Esporte e Lazer a restauração do Estádio Senador Dinarte de Medeiros Mariz, em Caicó; e parabenizando o Município de Acari, pelo aniversário de emancipação política; quatro Requerimentos do Deputado GUSTAVO CARVALHO, solicitando às Secretarias: de Justiça e da Cidadania, a implantação de um Programa de Ensino à Distância nos Presídios e Cadeias do Sistema Penitenciário do Rio Grande do Norte; de Educação, a implantação de um Programa de Premiação aos Alunos, aos Professores e aos Profissionais da Educação da Rede Pública de Ensino do Rio Grande do Norte; de Recursos Hídricos, a criação de um Plano Emergencial de Combate à Seca com Representantes dos Poderes Constituídos; e de Assistência Social, a isenção de Pessoas Idosas e Portadoras de Necessidades Especiais do pagamento das refeições na Rede de Restaurantes Populares sob a administração do Governo do Estado; cinco Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando às Secretarias: de Defesa Social, urgência na disponibilidade de uma viatura, duas motocicletas e o aumento do efetivo policial para o Município de Brejinho; e de Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poços tubulares em Comunidades de Brejinho; propondo ao Comitê Estadual para Ações Emergenciais de Combate aos Efeitos da Seca, a disponibilidade de mais um carro-pipa para atender ao Município de Brejinho; sugerindo à Coordenadoria do Programa RN Vida, a inclusão do Município de Brejinho no referido Programa para o exercício de 2013; e encaminhando moção de congratulações a nova Diretoria do Sindicato Rural dos Trabalhadores de Ouro Branco, sob a Presidência da senhora Adriana Hilma de Souza Lucena; Ofícios: nºs 073 e 074/2013-EMPROTUR, notificando a celebração dos Convênios nº 778536/2012-EMBRATUR, e nº 778939/2012-EMBRATUR. Havendo **ORADORES INSCRITOS** o Deputado GUSTAVO CARVALHO, preocupado com a gravidade da crise provocada pelo longo período de estiagem no Estado, ocupou a Tribuna para repercutir a

realização de Audiência Pública na Câmara Municipal da Cidade de Patu, de iniciativa dos Vereadores daquele Município, da qual participou juntamente com representantes dos movimentos sociais, do setor econômico, de produtores rurais e da classe política, para debater sobre os impactos dos efeitos da seca na Região. O Deputado louvou a organização do evento, lamentou a ausência de representante do Governo do Estado, apesar de ter sido convidado, e defendeu agilidade na constituição de uma Comissão de Parlamentares para tratar sobre os problemas inerentes à seca no Estado, objeto de sugestão do Deputado VIVALDO COSTA. Associaram-se a preocupação o Deputado HERMANO MORAIS, reconhecendo as dificuldades enfrentadas pelo sertanejo diante da seca e defendendo a união dos Governos Federal e Estadual na defesa de ações concretas para resgatar a economia rural; e Deputado GETÚLIO RÊGO, anunciando que o Deputado RICARDO MOTTA encontra-se em Brasília a fim de buscar o apoio do Presidente da Câmara Federal, Deputado Henrique Eduardo Alves, para a realização de uma reunião com a participação da Governadora, da Bancada Federal do Rio Grande do Norte e Deputados Estaduais, com o objetivo de intermediar junto aos Ministérios responsáveis pelo setor de apoio a logística de enfrentamento da seca, agilidade na liberação dos recursos. Retomando o pronunciamento o Orador apresentou Projeto da sua autoria sugerindo a criação de um Plano Emergencial de Combate à Seca, com a participação de Representantes dos Poderes Constituídos, incluindo a implantação de medidas resolutivas com o objetivo de amenizar o sofrimento do homem do campo. Entre as propostas o Parlamentar defende a perfuração de poços tubulares indiscriminadamente, a instalação imediata dos poços já perfurados, a realização de audiência com os Bancos do Nordeste e do Brasil, a fim de discorrer acerca dos prazos estabelecidos aos produtores, reajuste no valor do litro de leite do Programa de Distribuição do Leite, a ampliação do Seguro Safra, a criação de uma frente de trabalho para o desassoreamento de açudes e barreiros, bem como a limpeza dos reservatórios, a construção de cisternas, subsídio ao milho, implantação de Fundo Estadual da Seca e a isenção de tributos sobre transferência de animais. Em aparte o Deputado GEORGE SOARES, lembrou que apresentou na Sessão anterior proposta para a criação de uma Comissão Especial de Convivência com a Seca, composta por três Membros, pelo prazo de noventa dias, e solicitou o apoio dos demais Colegas para a aprovação da matéria. Com a palavra o Deputado VIVALDO COSTA inicialmente congratulou-se com o Deputado GUSTAVO CARVALHO, pelo pronunciamento, e com o Deputado RICARDO MOTTA, pela mediação junto a Bancada Federal. A seguir discorreu sobre as ações desenvolvidas pelo Governo do Estado para reverter à situação de crise no Interior em consequência do longo período de seca, e externou sua credibilidade nas iniciativas tendo em vista a expectativa com a chegada do milho da Conab, a destinação do bagaço da cana Recebeu apoio, em apartes, do Deputado TOMBA FARIAS, informando sobre a disponibilidade de recursos destinados a perfuração e instalação de poços tubulares, aguardando liberação, e a importância da intermediação deste Poder Legislativo junto a Bancada Federal, com o objetivo de agilizar o repasse; e Deputada LARISSA ROSADO, lembrando que alocou recursos por meio de emendas ao orçamento, destinando recursos para a perfuração de poços tubulares. A Deputada também convidou a todos para participarem de Audiência Pública, no dia seguinte, em Mossoró, para discutir sobre a crise no setor petrolífero no Rio Grande do Norte, e ainda alertou para o problema que aflige o setor salineiro do Estado. Retomando o pronunciamento o Deputado VIVALDO COSTA destacou a importância da intermediação do Presidente deste Poder Legislativo, Deputado RICARDO MOTTA, e a participação dos demais Senhores Parlamentares, em audiência agendada para a próxima segunda-feira, nesta Casa Legislativa, com a presença do Presidente da Câmara Federal, Deputado Henrique Eduardo Alves, com o objetivo de traçar medidas efetivas, perenes para o enfrentamento da seca no Estado e a perspectiva de liberação de recursos para agilizar as referidas ações. Com a palavra o Deputado GEORGE SOARES,

reiterou convite para participar de Audiência Pública, no dia seguinte, em Mossoró, para discutir sobre a crise no setor petrolífero no Rio Grande do Norte. Em seguida registrou a realização de Audiência Pública, às quatorze horas e trinta minutos, nesta Casa Legislativa, para tratar sobre as barreiras físicas enfrentadas pelas pessoas com deficiências no Rio Grande do Norte, objeto de propositura da sua autoria. Por fim, registrou a realização de Fórum da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM), em Mossoró, no próximo sábado, com o objetivo de debater sobre as soluções urgentes para amenizar os problemas da seca no Estado, quando na oportunidade o Presidente da FECAM faz a entrega de documento ao Presidente da Câmara Federal, Deputado Henrique Eduardo Alves, no qual todos os Vereadores do Estado posicionam-se contrários a Proposta de Emenda à Constituição - PEC 35/2012, que extingue a remuneração mensal dos Vereadores nas Cidades com menos de cinquenta mil habitantes. Deputado HERMANO MORAIS, no exercício da Presidência, confirmou presença na Audiência Pública e no Fórum na Cidade de Mossoró. Com a palavra o Deputado KELPS LIMA discorreu acerca da situação precária do Hospital Maternidade Belarmino Monte, em São Gonçalo do Amarante, pela ausência de recursos por parte do Governo do Estado. O Parlamentar anunciou o interesse em agendar audiência com o Secretário Estadual da Saúde, a fim de definir uma estratégia de atenção especial ao mencionado Hospital. A seguir externou preocupação com a absoluta falta de serviços públicos básicos no Município, cobrando a presença mais efetiva do Estado com a instalação de Central do Cidadão, Detran, Restaurante Popular, Farmácia Popular, o aumento e melhorias no efetivo policial. O Deputado alertou sobre a necessidade de celeridade na implementação de infraestrutura para atender a população local, o advento do aeroporto e as futuras indústrias. Anunciada **ORDEM DO DIA**: não houve proposições a apresentar nem matérias a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. A Presidência anunciou para a pauta da próxima Sessão Requerimento do Deputado RICARDO MOTTA, sugerindo a realização de Sessão Solene, em homenagem ao Dia do Jornalista. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quatorze Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para terça-feira, à hora Regimental. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 01, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 24 de abril de 2013.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário